

7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes campus Cariacica no período estipulado no Anexo I do presente edital, com o envio dos documentos ao e-mail matricula.car@ifes.edu.br ou por outro procedimento que seja adotado e previamente informado no endereço https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/.
- 7.1.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 7.1.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação por intermédio de publicação no site do Ifes no endereço

http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos

e no site do MNPEF – Polo 33

https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/.

- 7.1.3. Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e indígenas aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a).
- 7.1.4. Não havendo outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) e indígenas posteriormente classificado(a), será convocado(a) um(a) candidato(a) das vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.
- 7.1.5. Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa com deficiência, aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência posteriormente classificado(a).
- 7.1.6. Não havendo outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência posteriormente classificado(a), será convocado(a) um(a) candidato(a) classificado(a) nas vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.
- 7.1.7. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio de divulgação no site do MNPEF Polo 33, disponível em:

https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/.

- **7.2.** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: https://eb.capes.gov.br/.
- **7.3.** O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- **7.4.** Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.
- **7.5.** A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.
- **7.6.** A matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.7. Documentos necessários ao requerimento de matrícula

- 7.7.1. Os documentos devem ser digitalizados em arquivo único no formato PDF e encaminhados ao e-mail: matricula.car@ifes.edu.br, no prazo previsto no Anexo I. No assunto identificar o nome do aluno e a sigla MFIS.
 - i. Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula (Anexo VIII);
- ii. Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente. (original digitalizado);
- iii. Histórico escolar da graduação, no caso de candidato estrangeiro, ou brasileiro com estudos feitos no exterior, o histórico deve ser devidamente traduzido conforme legislação vigente;
- iv. Declaração de conclusão de graduação, na forma original, que comprove a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, devidamente assinada pelas autoridades competentes, com data de validade;
- v. Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- vi. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- vii. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, que poderá ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-quitacao-eleitoral;
- viii. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completar entre 19 e 45 anos no ano atual;
 - ix. Certidão Civil de nascimento ou casamento;
 - x. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
 - xi. Registro Nacional de Estrangeiros visto permanente;
- xii. Comprovação de residência;
- xiii. Cadastro de Pessoa Física CPF;
- xiv. Uma (1) foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do(a) candidato(a), escrito em letra de forma e a tinta;
- xv. Documentos comprobatórios da condição de atendimento a reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência.
- xvi. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo IX preenchido e digitalizado).

7.8. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

- i. É de responsabilidade exclusiva do candidato o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.
- ii. O Ifes, por meio da CRA do campus Cariacica, reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone, inclusive, a convocar para atendimento presencial durante o período de requerimento de matrícula, Anexo I. No entanto, o Ifes

- não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.
- iii. O(A) candidato(a) que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá solicitar, ao campus, a disponibilização do material e espaço para a realização do requerimento de matrícula em dias úteis, durante o período para requerimento da matrícula, por meio do e-mail matricula.car@ifes.edu.br ou telefone 27 32461606 ou 32461620.
- iv. Serão considerados MATRÍCULA RECUSADA os candidatos que não efetuarem o requerimento de matrícula, no prazo previsto no Anexo I, ou não atenderem aos requisitos previstos no Edital ou cujos documentos analisados apresentarem rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificulte sua análise.
- v. Os documentos enviados no requerimento de matrícula NÃO SERÃO DEVOLVIDOS. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados conforme as normas da Instituição.
- vi. O(A) candidato(a) poderá ser eliminado(a) a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.
- vii. Os(As) candidatos(as) com matrícula aceita receberão e-mail informativo com o número de matrícula e os procedimentos para início do período letivo.
- viii. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.